



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.483 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 – ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

40- 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA 10.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

116- 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA 15.000,00

02.04.02 – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

123- 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.022- OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA 10.000,00

02.04.04 – ENSINO REGULAR

137- 3.3.90.36.00 - 12.361.0014.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA 20.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

164 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026- MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

168- 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026- OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 30.000,00

02.05.02 – CULTURA

181- 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 -OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

198 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 15.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

247 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0038.2.032 OUTROS SERV TERC PES.FÍSICA 5.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 135.000,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

42 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0033.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 10.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

118 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.129 - Reforma Creche 15.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

139 - 4.4.90.51.00 - 12.361.0013.1.130 - Reforma Escolas 20.000,00

140 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0013.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 10.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

277- 4.4.90.51.00-27.812.0019.1.137 - Fechamento Palco GM 50.000,00

02.05.02 - CULTURA

183 - 4.4.90.52.00 - 13.392.0020.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 10.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

200 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 15.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

249 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0038.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 135.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal